



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 005/2020

de 04 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Protocolo Nº: <u>20</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em: <u>09</u> / <u>06</u> / <u>2020</u>

Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Construir uma cantina nas dependências da Prefeitura onde funciona o estacionamento da frota de veículos oficial, para uso dos servidores municipais lotados nos cargos de motorista.”

JUSTIFICATIVA

Como representantes do povo que somos, temos o dever de buscar junto ao Poder Público meios para oferecer aos munícipes mais conforto e comodidade. É preciso proceder de igual forma em relação aos servidores públicos, que são aqueles que fazem a máquina administrativa funcionar.

Sendo assim, reiterando nossa intenção em valorizar o funcionalismo municipal, destacamos a importância em dotá-lo de condições adequadas e necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Os servidores públicos que exercem suas atividades na condução dos veículos municipais (carros, caminhões, máquinas etc) não possuem um local adequado para fazerem suas refeições, forçando-os a comerem ao sol, dentro dos veículos ou até mesmo de pé.

É certo que o Executivo Municipal é o responsável pelo oferecimento de condições módicas de trabalho a todos os servidores igualmente, por esse motivo, vimos reivindicar a Vossa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelência a construção de um local adequado, qual seja uma cantina, no local destinado ao estacionamento dos veículos municipais para que aludidos servidores possam fazer suas refeições com dignidade.

Certos de que nossa sugestão é oportuna e necessária à valorização dos servidores públicos municipais, aguardamos as providências cabíveis o mais breve possível.


RICÉLIO LINHARES DE MARTINS
Vereador